



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 14/10/2005

Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2847

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Por força da Resolução 175, de 19 de setembro de 2005, ficam criados e incluídos no Anexo I da Lei nº 2.655 de 16 de dezembro de 2003, os seguintes cargos:

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

Presidência

Nomenclatura	Quant.	Vencimento R\$	Área de Atuação
Coordenadoria da Ouvidoria	01	2.545,00	Ouvidoria Parlamentar
Coordenador-Adjunto da Ouvidoria	01	1.600,00	Ouvidoria Parlamentar
Assessor Técnico Especial da Ouvidoria	02	1.500,00	Ouvidoria Parlamentar
Secretário da Ouvidoria	02	600,00	Ouvidoria Parlamentar

Parágrafo único – Os cargos criados pelo *caput* deste artigo serão subordinados diretamente ao Ouvidor Parlamentar e ao Ouvidor Substituto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 06 de outubro de 2005.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Processo: 492.1405/2005

jgs

Praça Dr. Pedro Feu Rosa nº 01 – Centro – Serra/ES - PABX – 3291-5555